



## **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB): uma década da política pública na região metropolitana de Salvador (RMS)**

*Maintenance and Development Fund for Basic Education and value for education professionals (FUNDEB): a decade of public policy in the metropolitan region of Salvador (RMS)*

*Fonds pour le Maintenance et le Développement de L'éducation de Base et de la valeur pour les professionnels de l'éducation (FUNDEB): une décennie de politique publique dans la région métropolitaine du Salvador (RMS)*

Sergio Henrique Conceição<sup>1</sup>  
Universidade do Estado da Bahia (Uneb)

Antônio Macêdo Mota Júnior<sup>2</sup>  
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

Gilson Barbosa Dourado<sup>3</sup>  
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)

**Resumo:** O estudo de natureza exploratória-descritiva e documental, de abordagem quantitativa, investiga a execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no período 2009-2019, no contexto de cinco municípios (Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho) da Região Metropolitana de Salvador (RMS). Os resultados obtidos indicaram que o Fundeb possibilitou ampliar o volume de recursos nos sistemas municipais de educação; entretanto, aspectos relacionados à demanda reprimida na educação infantil, indisponibilidade de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e o decréscimo nas matrículas na educação de jovens e adultos (EJA) configuram-se como desafios a serem superados.

**Palavras-chave:** Fundeb. Educação Básica. Região Metropolitana de Salvador (RMS).

**Abstract:** The exploratory-descriptive and documentary study, with a quantitative approach, investigates the execution of the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals (Fundeb), in the period 2009-2019, in the context of five municipalities (Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro

<sup>1</sup> Doutor em Educação e Contemporaneidade pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) Professor Titular na Universidade do Estado da Bahia (Uneb). *E-mail:* [shconceicao@uneb.br](mailto:shconceicao@uneb.br). *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/9308862450295724>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0001-5833-9806>.

<sup>2</sup> Mestre em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) Analista Universitário da Área de Ciências Contábeis na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). *E-mail:* [shconceicao@uneb.br](mailto:shconceicao@uneb.br). *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/1993587897935359>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-6440-4608>.

<sup>3</sup> Doutor em Geoquímica pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor Assistente na Universidade do Estado da Bahia (Uneb). *E-mail:* [gdourado@uneb.br](mailto:gdourado@uneb.br). *Lattes:* <http://lattes.cnpq.br/7118162307164285>. *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-9752-9212>.

de Freitas, Mata de São João and Simões Filho) from the Metropolitan Region of Salvador (RMS). The results obtained indicated that Fundeb made it possible to increase the volume of resources in the municipal education systems, however, aspects related to the pent-up demand in early childhood education, unavailability of resources for maintenance and development of education (MDE) and the decrease in enrollments in education. youth and adults (EJA) are challenges to be overcome.

**Keywords:** Fundeb. Basic Education. Metropolitan Region of Salvador (RMS).

**Abstract:** L'étude exploratoire-descriptive et documentaire, avec une approche quantitative, examine l'exécution du Fonds pour le maintien et le développement de l'éducation de base et la valorisation des professionnels de l'éducation (Fundeb), au cours de la période 2009-2019, dans le cadre de cinq communes (Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João et Simões Filho) de la région métropolitaine de Salvador (RMS). Les résultats obtenus indiquent que Fundeb a permis d'augmenter le volume des ressources dans les systèmes éducatifs municipaux; cependant, les aspects liés à la demande refoulée en éducation de la petite enfance, à l'indisponibilité des ressources pour le maintien et le développement de l'éducation (MDE) et la baisse des inscriptions dans l'éducation des jeunes et des adultes (EJA) sont des défis à surmonter.

**Mots-clés:** Fundeb. Éducation de Base. Région Métropolitaine de Salvador (RMS).

---

**Recebido em:** 16 de outubro de 2020

**Aceito em:** 12 de dezembro de 2020

---

## 1. Introdução

O financiamento da oferta pública de educação básica no Brasil para Estados e Municípios é contemplado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Esse Fundo foi criado pela Emenda Constitucional (EC) nº 53/2006 (vigência 2007-2020), regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e alterado pela EC nº 108/2020 – que o tornou permanente –, promulgada pelo Congresso Nacional em 26 de agosto de 2020 e publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto deste ano (BRASIL/MEC/FNDE, 2017b; BRASIL, 2007, 2020).

Dedicado à educação básica, o Fundeb é uma experiência de aperfeiçoamento do fundo anterior, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006. Esse fundo especial é composto por 27 fundos (um por Estado mais o do Distrito Federal) e, na quase totalidade, formado por recursos provenientes de impostos e transferências vinculados à educação, arrecadados por Estados e Municípios com a participação suplementar da

União, em concordância com o que determina os artigos 211 e 212 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL/MEC/FNDE, 2017b).

O Fundeb constitui-se na mais expressiva política pública educacional no Brasil, que tem como campo de atuação a educação básica, e, neste sentido, inequivocamente, fez avançar a oferta pública de educação básica no país, oferecendo condições materiais objetivas, especialmente, na perspectiva de garantia de pagamento da remuneração dos profissionais da educação.

O período de vigência do Fundeb, preconizado pela EC nº 53/2006, era de 2007 até 2020, entretanto, a EC nº 108/2020, que conferiu caráter permanente ao Fundeb, buscou aperfeiçoar hiatos e ratificar sua relevância para a manutenção da oferta de educação pública no país. Durante os 13 anos de vigência da EC nº 53/2006, o Fundo contribuiu para a modificação do cenário educacional brasileiro, no entanto, permanecem limites e desafios que, ao longo desse período, não foram contemplados, e que nos propõe a reflexão sobre se esse formato, agora ajustado, será capaz de empreender.

Nesse contexto, essa investigação de caráter exploratório-descritivo e documental, de abordagem quantitativa, pretende identificar o cenário de expansão da oferta de educação básica dessas redes públicas municipais, por meio de aspectos relacionados às dimensões políticas, econômicas e pedagógicas do campo da administração ou gestão educacional.

Dessa forma, este estudo delimita o cenário educacional e socioeconômico de 5 municípios da Região Metropolitana de Salvador (RMS) – Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho –, dada a relevância desse território e a proximidade desses municípios à capital, como recorte e campo empírico, a partir de variáveis do campo da administração ou gestão educacional, relacionadas às dimensões políticas, econômicas e pedagógicas, na perspectiva da execução do Fundeb.

O trabalho está organizado em 6 seções: esta primeira introdutória, que apresenta o tema e justificativa do estudo; uma seção de referencial teórico sobre a organização e execução do Fundeb, enquanto política pública do campo educacional da Região Metropolitana de Salvador (RMS), delimitada em 5 municípios selecionados como campo empírico da pesquisa; uma seção de metodológica, que apresenta as dimensões categóricas investigadas, as variáveis integradas e a estratégia de obtenção e análise dos dados em abordagem quantitativa; uma seção de resultados obtidos no estudo; uma seção de considerações finais; e outra de referências utilizadas no estudo.

## **2. Referencial teórico**

### **2.1 Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**

A garantia da educação básica pública de qualidade constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto das políticas públicas dos governos federal, estadual e municipal. A criação do Fundeb, como mecanismo de redistribuição de recursos vinculados à educação, assegurou aos entes federativos condições objetivas de financiamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino voltados à educação básica.

Essa política está baseada na tríade financeira: a) voltada à valorização dos profissionais da educação (salários); b) dos investimentos em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE); e c) quantitativo de matrículas dos estudantes, em cada rede pública, buscando caracterizar e alcançar uma ambiência político-pedagógica, capaz de contribuir para a ampliação do atendimento à demanda populacional por educação pública e melhoria qualitativa do ensino ofertado (BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE, 2009).

O Fundeb é constituído da subvinculação de 80% das receitas tributárias vinculadas à educação e destinado ao financiamento da manutenção das escolas públicas, que atuam na educação básica (infantil, fundamental, ensino médio, jovens e adultos e ensino profissional), bem como para a remuneração dos profissionais da educação ali inseridos.

Além disso, o Fundeb é complementado por uma parcela de recursos da União, sempre que, no âmbito de cada Estado ou Município, ocorrer do valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente (gasto mínimo por aluno), que é fixado anualmente, em função de cada nível e modalidade de ensino. Os recursos desse fundo, que é delimitado no âmbito de cada Estado, são redistribuídos para Estados e Municípios em função do número de matrículas de cada rede pública, sendo sua utilização restrita ao pagamento dos profissionais da educação e das despesas e investimentos relacionados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica (BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE, 2009).

O Fundeb surgiu em substituição ao Fundef (extinto). O Fundef foi instituído pela EC n.º 14, 12 de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano. O Fundef foi implantado inicialmente, de forma experimental, no Estado do Pará e, nacionalmente, em 1º de janeiro de 1998, vigorando até 31 de dezembro de 2006, como sistemática de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental no país (BRASIL, 1996a, 1996d; BRASIL/MEC/FNDE, 2017a).

O Fundeb ampliou seu escopo de atuação, em relação ao Fundef, do ensino fundamental para a educação básica; dos gastos e investimentos da remuneração dos profissionais de magistério para os profissionais da educação; e seu percentual de subvinculação do montante das receitas tributárias, vinculadas à educação, de 60% para 80%.

Do mesmo modo que o Fundef, o Fundeb permaneceu como um fundo organizado de forma estadual, com a complementação dos recursos pela União, sempre que o valor *per capita* não alcançar o gasto mínimo anual por aluno, considerando o nível e modalidade ofertada, e sua redistribuição considerando o total de alunos matriculados em cada rede pública (BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE, 2009).

São fontes de financiamento e arrecadação do Fundeb: o FPE; o FPM; o imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS); o imposto sobre produtos industrializados, proporcional às exportações (IPIexp); o imposto sobre transmissão *causa mortis* e doações de quaisquer bens ou direitos (ITCMD); o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA); o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural referente à cota-parte dos Municípios (ITRm); os recursos relativos à desoneração de exportações de que trata a Lei Complementar nº 87/1996 – Lei Kandir (BRASIL, 1996b); outros impostos eventualmente instituídos pela União, no exercício de sua competência, referentes às cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e a receita da dívida ativa tributária, juros e multas, relativa aos impostos supracitados (BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE, 2009). Além disso, há uma complementação federal, conforme o Quadro 1, que busca assegurar o valor mínimo nacional por aluno/ano a cada Estado.

**Quadro 1** – Escala de implantação financeira do Fundeb, conforme EC nº 53/2006

UF	Origem dos Recursos	Contribuição à formação do Fundo			
		2007	2008	2009	2010 a 2020
Estados, Distrito Federal e Municípios	FPE, FPM, ICMS, Lei Kandir e IPIexp (*)	16,66%	18,33%	20%	20%
	ITCMD, IPVA, ITRm e outros eventualmente instituídos (*)	6,66%	13,33%	20%	20%
União	União Complementação federal (**)	R\$ 2 bilhões	R\$ 3 bilhões	R\$ 4,5 bilhões	10% da contribuição total de Estados, DF e Municípios

(\*) Inclusive receitas da dívida ativa, juros e multas, relacionadas aos respectivos impostos.

(\*\*) Valores originais, a serem atualizados com base no INPC/IBGE.

**Fonte:** BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE (2009, p. 8), com adaptações.

Os recursos complementados pela União entram na composição do Fundo e são distribuídos e repassados aos Estados e Municípios da seguinte forma: o mínimo de 90% do valor anual, mediante distribuição com base no número de alunos, na perspectiva da garantia do valor mínimo nacional por aluno/ano; e até 10% do valor anual, por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica, de acordo com decisão e critérios definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade (BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE, 2009).

A Lei nº 11.494/2007, que regulamenta a existência dos fundos e a aplicação de recursos, não isenta os Estados, Distrito Federal e Municípios da obrigatoriedade referente à vinculação constitucional do art. 212 sobre a manutenção e no desenvolvimento do ensino, ou seja, de aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências (BRASIL, 2007, art. 1º, parágrafo único).

A utilização dos recursos do Fundeb, inclusive os oriundos de complementação da União, deve atender ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, sendo aplicados, no mínimo, 60% desses recursos destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, e os demais recursos (no máximo 40%) destinados a outras ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 2007, art. 21 e 22).

Com a publicação da EC nº 108/2020 em 27 de agosto de 2020, promulgada pelo Congresso Nacional, o Fundeb passa a ter vigência permanente, sendo possível destacar alguns avanços: aumento da complementação da União e um modelo híbrido para distribuição dessa complementação; garantia da aplicação dos recursos mínimos equivalentes à média aritmética dos últimos três anos, no caso de reforma tributária, independentemente da extinção ou substituição de tributos; e padrão mínimo de qualidade do ensino (conforme parágrafo 1º do artigo 211 da Constituição Federal), tendo como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ) (COSTA, 2020).

O CAQ, agora inserido na dinâmica do Fundeb, não se constitui uma novidade em matéria educacional, pois esteve presente, tanto nos movimentos educacionais que ocorreram na Constituinte de 1988, na discussão e aprovação da LDB em 1996 – que o recepcionou no *caput* do seu artigo 74 –, quanto sua inserção no Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, e no PNE 2014-2024, nas metas 6 (determina sua implementação no prazo de dois anos) e 7 (fixa sua articulação com o financiamento da educação pública) (CONCEIÇÃO, 2016; BRASIL, 2014).

A EC nº 108/2020 do novo Fundeb manteve a existência dos 27 fundos, a redistribuição de recursos de acordo com o número de matrículas, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (conforme a Constituição Federal) e os fatores de ponderação, considerando os níveis e modalidades de educação.

Com a instituição do novo Fundeb, houve aumento de novos recursos da complementação da União em 13% (de 10% até 23% em crescimento progressivo até 2026). Desse acréscimo, o mínimo de 10,5% deve ser distribuído às redes de ensino, independentemente do Estado de origem, com menor Valor Aluno/Ano Total (VAAT), sendo, pelo menos, metade desse percentual (5,25%) destinado para a educação infantil e 15% (1,575%) para despesas de capital, conforme escala de implantação financeira – Quadro 2.

**Quadro 2** – Escala de implantação financeira do Fundeb, conforme EC nº 108/2020

Critério de distribuição	Complementação da União		Gradação (em %) nos próximos anos					
	%	Destinações específicas	2021	2022	2023	2024	2025	2026
VAAF	10,0	-	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
VAAT	10,5	50% para Educação Infantil	2,0	5,0	6,25	7,5	9,0	10,5
		15% para Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Evolução em indicadores de atendimento e aprendizagem (ainda a ser definidos)	2,5	Recursos excluídos do cálculo dos 70% para Profissionais da Educação	-	-	0,75	1,5	2,0	2,5
<b>Gradação</b>			12,0	15,0	17,0	19,0	21,0	23,0

Fonte: Farenzena (2020, p. 16), com adaptações.

Desses novos recursos, 2,5% devem ser distribuídos às redes que cumprirem condicionantes de melhoria de gestão, tendo evolução nos indicadores de atendimento, aprendizagem e redução de desigualdades, a partir do ano de 2023. Os critérios de distribuição da complementação da União e dos Fundos devem ser revistos em seu sexto ano de vigência e, a partir dessa primeira revisão, periodicamente, a cada 10 anos (BRASIL, 2020b, art. 2º, *caput*).

## 2.2 Região Metropolitana de Salvador (RMS): cenário educacional e socioeconômico

A Região Metropolitana de Salvador (RMS) é formada por 13 municípios (Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz) (BRASIL, 1973; BAHIA, 2014). Esse território possuía, em 2018,



**Quadro 3** – Evolução no cenário socioeconômico das cidades da RMS do estudo (2009-2019)

Item	Camaçari		Dias D'Ávila		Lauro de Freitas		Mata de São João		Simões Filho	
	2009	2019	2009	2019	2009	2019	2009	2019	2009	2019
População (hab./mil)	242,9	304,3	66,4	82,4	163,4	201,6	40,1	47,1	118,0	135,7
Receitas de impostos (R\$/milhões)	406,4	978,3	53,7	115,6	143,7	404,9	48,8	141,1	106,3	286,4
Fundeb (R\$/milhões)	56,9	126,7	18,0	48,5	35,6	102,7	11,5	43,7	31,5	65,1
Investimento médio por aluno (R\$)	1.247,57	3.887,83	1.199,69	3.980,97	1.204,12	3.943,13	991,39	4.499,35	1.281,70	3.861,41
IDH	0,551	0,694	0,540	0,676	0,616	0,754	0,506	0,668	0,545	0,675

**Fonte:** Censo IBGE, 2010; BAHIA, 2014; SIOPE, 2020 (com adaptações)

No contexto dos municípios contemplados no recorte desse estudo, Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho, tinham, respectivamente, 304,3 mil habitantes, 82,4 mil habitantes, 201,6 mil habitantes, 47,1 mil habitantes e 135,7 mil habitantes, conforme dados do último censo IBGE (Quadro 3).

O total de receitas com impostos (próprios e transferências constitucionais) apresentava, em 2019, R\$ 978,3 milhões em Camaçari, R\$ 115,6 milhões em Dias D'Ávila, R\$ 404,9 milhões e Lauro de Freitas, R\$ 141,1 milhões em Mata de São João e R\$ 286,4 milhões em Simões Filho.

Seus respectivos fundos educacionais do Fundeb totalizaram, em 2019, R\$ 126,7 milhões, R\$ 48,5 milhões, R\$ 102,7 milhões, R\$ 43,7 milhões e R\$ 65,1 milhões, em Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho, respectivamente (Quadro 3).

**Quadro 4** – Evolução do cenário educacional das cidades da RMS (2009-2019)

Item	Camaçari		Dias D'Ávila		Lauro de Freitas		Mata de São João		Simões Filho	
	2009	2019	2009	2019	2009	2019	2009	2019	2009	2019
Matrículas Educação Infantil	3.233	3.597	2.008	2.700	3.516	4.802	1.492	2.190	4.289	3.778
Matrículas Ensino Fundamental – séries iniciais	17.939	13.092	6.243	4.277	12.521	9.865	4.831	3.568	10.528	7.331
Matrículas Ensino Fundamental – séries finais	15.439	12.218	4.798	4.272	8.547	8.384	2.745	3.282	6.216	4.719
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	8.418	3.691	1.931	943	4.598	3.000	2.394	686	3.324	1.057

**Fonte:** INEP, 2019; SIOPE, 2019 (com adaptações)

No cenário educacional, em 2019, Camaçari contabilizou 3.597 matrículas na educação infantil, Dias D'Ávila 2.700 matrículas, Lauro de Freitas 4.802 matrículas, Mata de São João 2.190 matrículas, e Simões Filho 3.778 matrículas. Nas matrículas do ensino fundamental – séries iniciais, em 2019, Camaçari contabilizou 13.092 matrículas, Dias D'Ávila 4.277 matrículas, Lauro de Freitas 9.865 matrículas, Mata de São João 3.568 matrículas, e Simões Filho 7.331 matrículas. Nas matrículas do ensino fundamental – séries finais, em 2019, Camaçari contabilizou 12.218 matrículas na educação infantil, Dias D'Ávila 4.272 matrículas, Lauro de Freitas 8.384 matrículas, Mata de São João 3.282 matrículas, e Simões Filho 4.719 matrículas (Quadro 4).

### **3. Metodologia**

O trabalho determina a Região Metropolitana de Salvador (RMS) como campo empírico, delimitado em cinco municípios, que excetuando a capital (Salvador), representam os municípios de maior representatividade econômica, política e tamanho de redes públicas municipais de ensino desse território, e período histórico de 2009-2019.

A partir dos pressupostos teóricos da administração educacional, este estudo de natureza multidisciplinar discute o processo de planejamento, organização e controle de recursos materiais, humanos e tecnológicos, colocados à disposição (atividade-meio) dos processos pedagógicos de ensino e aprendizagem de um determinado projeto político-pedagógico, elaborado em contexto colaborativo e democrático (BARROSO, 1995; MORGAN, 1996; LIMA, 2001; SILVA JÚNIOR, 2002; SANDER, 2007; CONCEIÇÃO, 2016).

Nesse contexto, a administração educacional compreende dimensões mutuamente implicadas: política, econômica, cultural, organizacional e pedagógica. Para a realização da presente pesquisa, assumimos três dessas dimensões categóricas: a política, a econômica e a pedagógica (Quadro 2).

Na dimensão política, o estudo aborda aspectos relacionados à oferta de educação básica (infantil e fundamental); na dimensão econômica, variáveis relacionadas ao montante dos recursos captados e aplicados na educação básica através do Fundeb; na dimensão pedagógica, indicadores relacionados à dinâmica da gestão pedagógica escolar. As variáveis da dimensão pedagógica foram compiladas por meio das sinopses estatísticas do INEP (INEP, 2020).

**Quadro 2** – Itens observados no estudo de acordo nas dimensões política, econômica e pedagógica

ITENS OBSERVADOS	DIMENSÃO
Matrícula no Ensino Infantil	POLÍTICA
Matrícula no Ensino Fundamental – séries iniciais	POLÍTICA
Matrícula no Ensino Fundamental – séries finais	POLÍTICA
Matrícula EJA ensino fundamental	POLÍTICA
Taxa receitas FUNDEB vinculação própria	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ receitas FUNDEB vinculação própria} / \Sigma \text{ receitas FUNDEB totais})$	
Taxa receitas FUNDEB complementação União	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ receitas FUNDEB complementação União} / \Sigma \text{ receitas FUNDEB totais})$	
Taxa pagamento profissionais do magistério ensino infantil	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ despesas profissionais magistério ensino infantil} / \Sigma \text{ despesas FUNDEB totais})$	
Taxa pagamento profissionais do magistério ensino fundamental	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ despesas profissionais magistério ensino fundamental} / \Sigma \text{ despesas FUNDEB totais})$	
Taxa pagamento despesas do ensino infantil	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ despesas profissionais magistério ensino infantil} / \Sigma \text{ despesas FUNDEB totais})$	
Taxa pagamento despesas dos profissionais ensino fundamental	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ despesas profissionais ensino fundamental} / \Sigma \text{ despesas FUNDEB totais})$	
Taxa pagamento despesas do ensino fundamental	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ despesas ensino fundamental} / \Sigma \text{ despesas FUNDEB totais})$	
Taxa pagamento despesas Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	ECONÔMICA
Fórmula: $(\Sigma \text{ despesas MDE} / \Sigma \text{ despesas FUNDEB totais})$	
Média horas aulas diária infantil	PEDAGÓGICA
Média horas aulas diária Educação Fundamental – séries iniciais	PEDAGÓGICA
Média horas aulas diária Educação Fundamental – séries finais	PEDAGÓGICA
Média alunos por turma infantil	PEDAGÓGICA
Média alunos por turma Educação Fundamental – séries iniciais	PEDAGÓGICA
Média alunos por turma Educação Fundamental – séries finais	PEDAGÓGICA
Taxa de Distorção idade-série Educação Fundamental – séries iniciais	PEDAGÓGICA
Taxa de Distorção idade-série Educação Fundamental – séries finais	PEDAGÓGICA

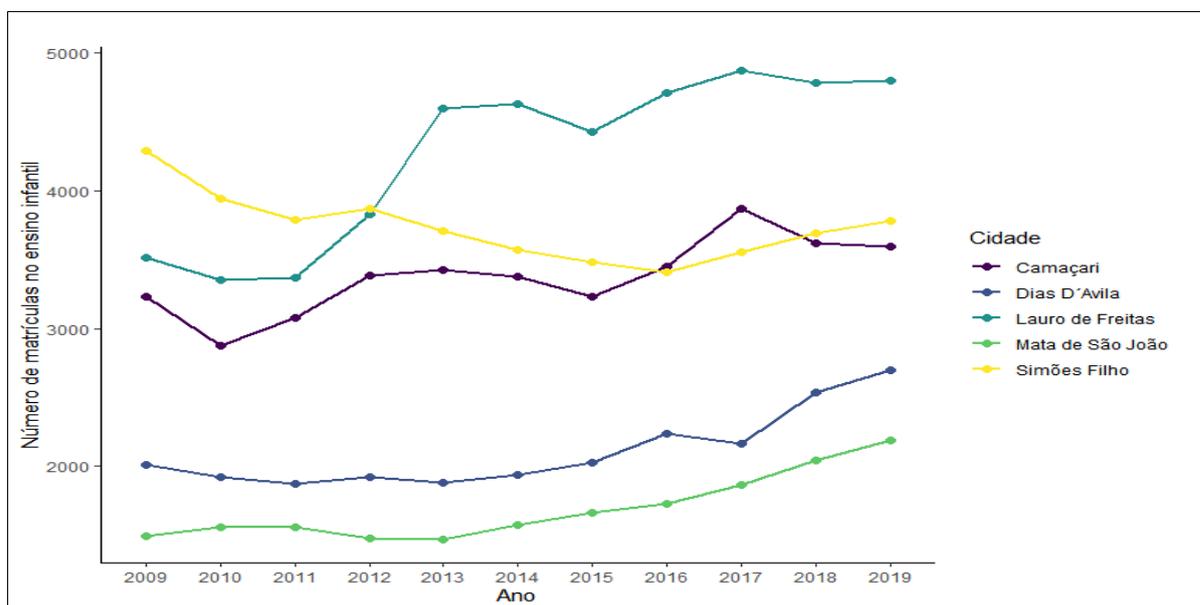
**Fonte:** Elaborado pelos autores (2020).

## 4. RESULTADOS OBTIDOS

### 4.1 Resultados na dimensão política

Os resultados obtidos na dimensão política do estudo estão relacionados à oferta de educação básica, nas redes públicas municipais na RMS, considerando os municípios delimitados no estudo, Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho, contemplando educação infantil, ensino fundamental – séries iniciais e séries finais – e educação para jovens e adultos (EJA).

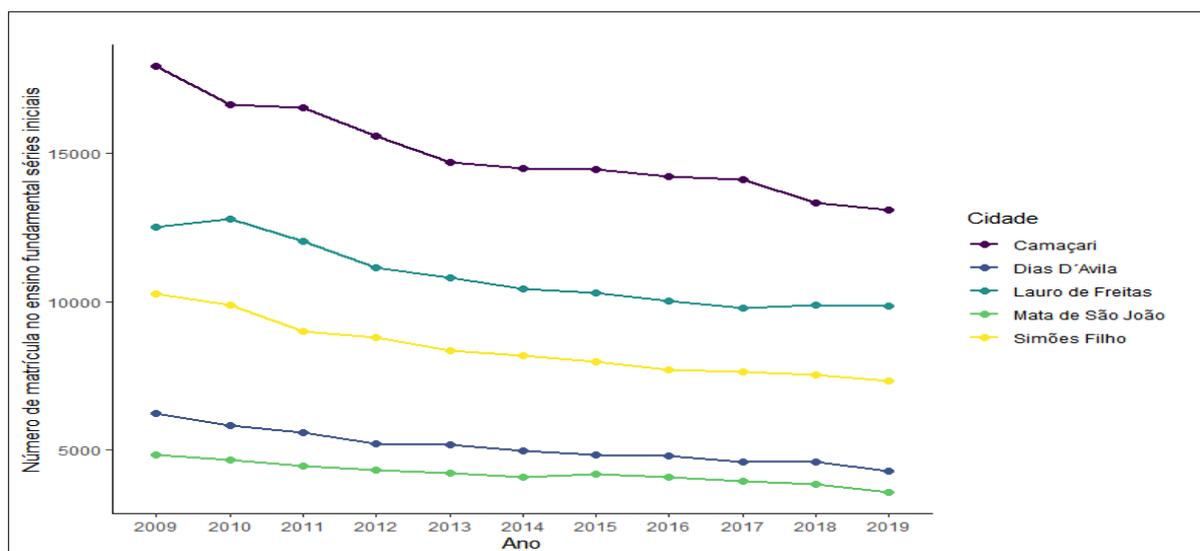
**Figura 2 – Matrículas na Educação Infantil (2009-2019)**



Fonte: INEP (2020).

Os resultados na oferta da educação infantil, para o período 2009-2019, na RMS, considerando os municípios delimitados no estudo, a partir dos dados do censo escolar (INEP), indicam que essas redes públicas municipais apresentaram um crescimento médio de 32% na série histórica, com exceção de Simões Filhos, que apresentou um decréscimo médio de 12%, em função do patamar inicial das matrículas de 2009 e das matrículas de 2019 (Figura 2).

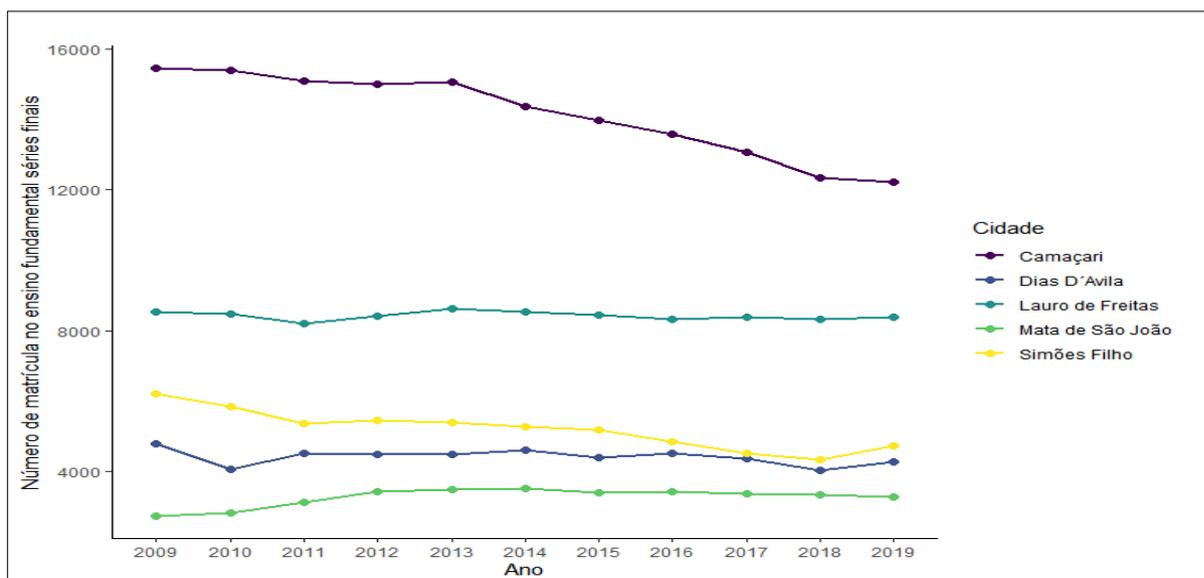
**Figura 3 – Matrículas na Educação Fundamental – séries iniciais (2009-2019)**



Fonte: INEP (2020).

Os resultados na oferta da educação fundamental – séries iniciais, para o período 2009-2019, na RMS, considerando os municípios delimitados no estudo, a partir dos dados do censo escolar (INEP), indicam que essas redes públicas municipais apresentaram um decréscimo médio de 27% na série histórica, em função do patamar inicial das matrículas de 2009 e das matrículas de 2019 (Figura 3).

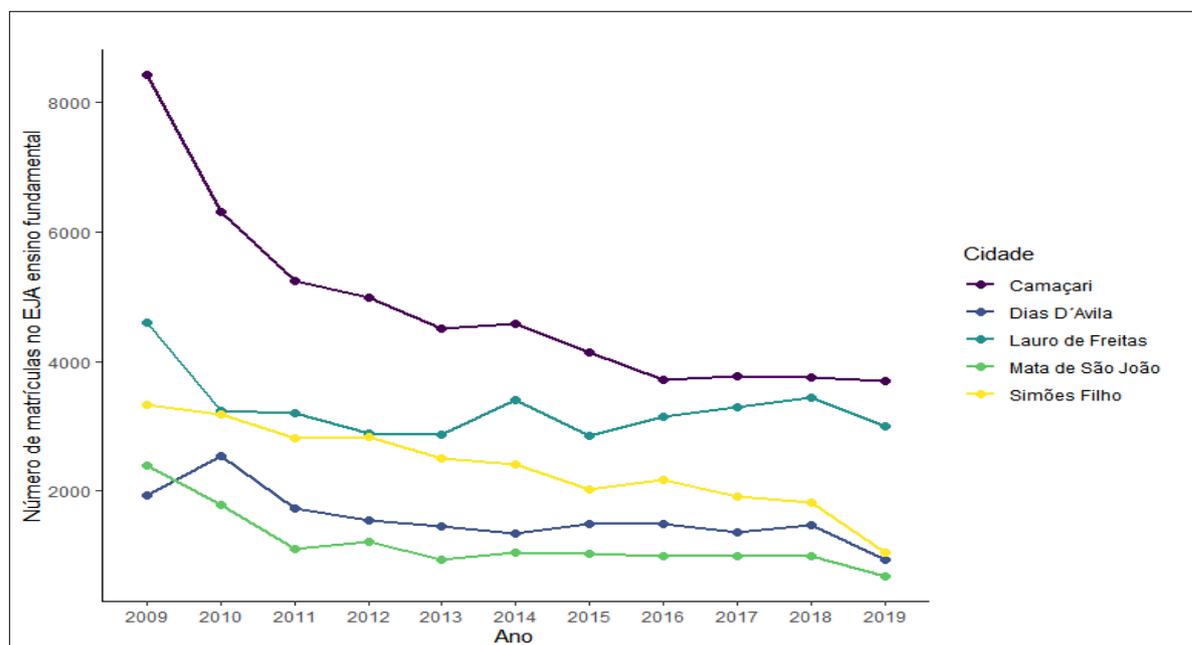
**Figura 4** – Matrículas na Educação Fundamental – séries finais (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Os resultados na oferta da educação fundamental – séries finais, para o período 2009-2019, na RMS, considerando os municípios delimitados no estudo, a partir dos dados do censo escolar (INEP), indicam que essas redes públicas municipais apresentaram um decréscimo médio de 14% na série histórica, em função do patamar inicial das matrículas de 2009 e das matrículas de 2019, com exceção do município de Mata de São João, que apresentou um acréscimo médio de 20% (Figura 4).

**Figura 5** – Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

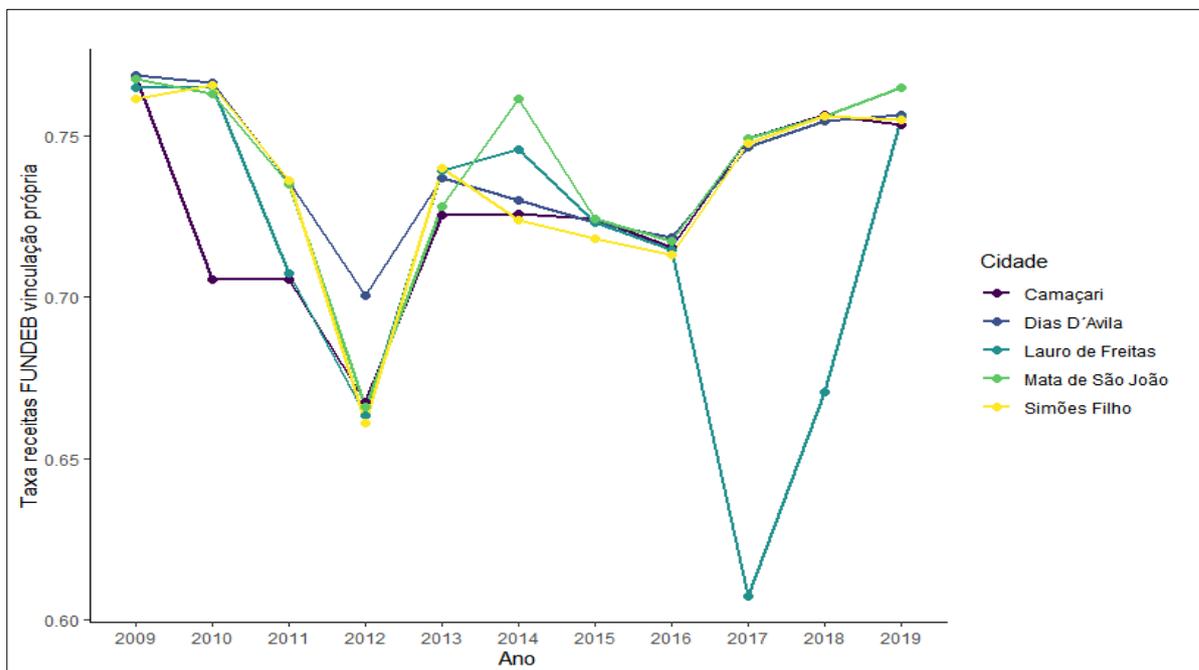
Os resultados na oferta da educação de jovens e adultos (EJA), para o período 2009-2019, na RMS, considerando os municípios delimitados no estudo, a partir dos dados do censo escolar (INEP), indicam que essas redes públicas municipais apresentaram um decréscimo médio de 56% na série histórica, em função do patamar inicial das matrículas de 2009 e das matrículas de 2019 (Figura 5).

Os resultados na dimensão política demonstraram o potencial de demanda por educação infantil, única oferta que demonstrou crescimento ao longo de toda a série histórica, em relação às demais modalidades que apresentaram decréscimo, especialmente, na educação de jovens e adultos, demandam futuros estudos acerca do índice de cobertura e fatores determinantes para o decréscimo de matrículas nas redes públicas municipais da RMS.

#### 4.2 Resultados na dimensão econômica

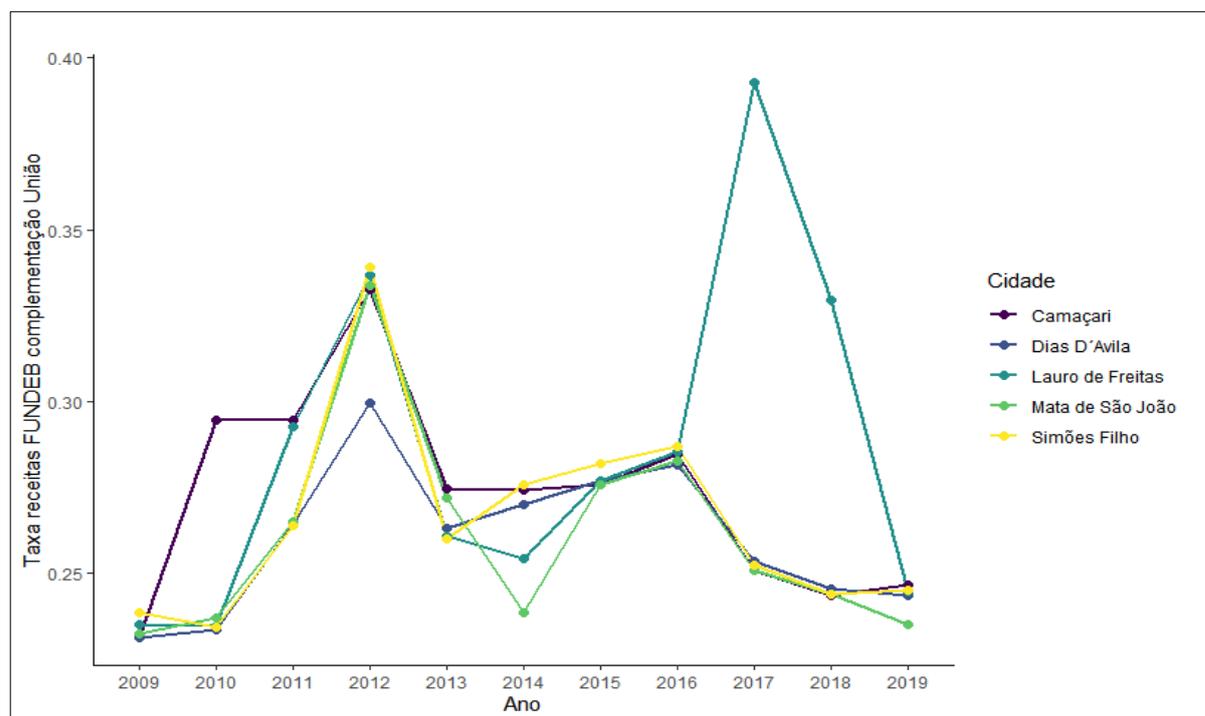
O estudo identificou que o Fundeb, nos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho, constituiu-se como um fundo eminentemente estadual, como já constatado em outros estudos (CONCEIÇÃO, 2016). Esses municípios apresentaram uma formação de recursos, em torno de 70%, de fontes tributárias de veiculações locais, estaduais e municipais (Figura 6), e os recursos relativos ao complemento da União, em torno de 30%, do montante dos fundos municipais ao longo do período (Figura 7).

**Figura 6 –** Receitas Fundeb por vinculação própria (2009-2019)



Fonte: INEP/SIOPE (2020).

**Figura 7 –** Receitas Fundeb por complemento da União (2009-2019)

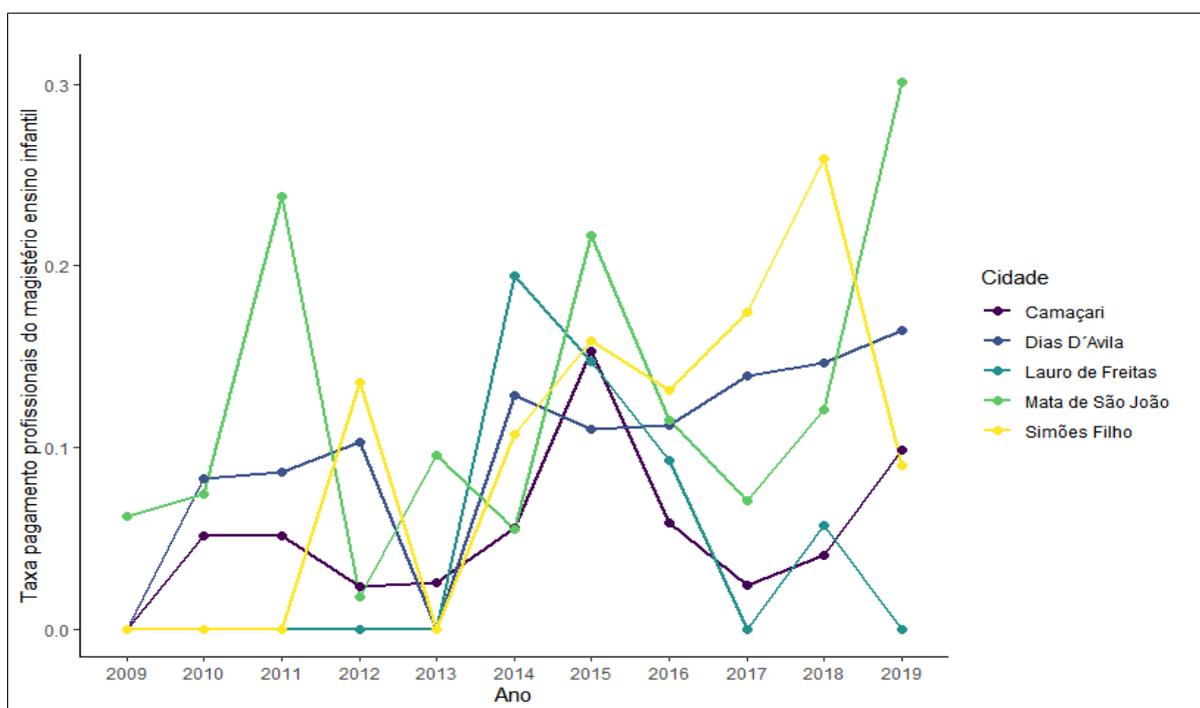


Fonte: INEP/SIOPE (2020).

A pesquisa constatou que os recursos do Fundeb, nos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho, na Região Metropolitana de Salvador (RMS), foram empregados na proporção média em torno de 70%, para o pagamento

da remuneração dos profissionais que atuam na educação fundamental, e, em torno de 10%, em média, para a remuneração dos profissionais que trabalham com a educação infantil (Figura 8), totalizando um percentual de 70% em média (Figura 9).

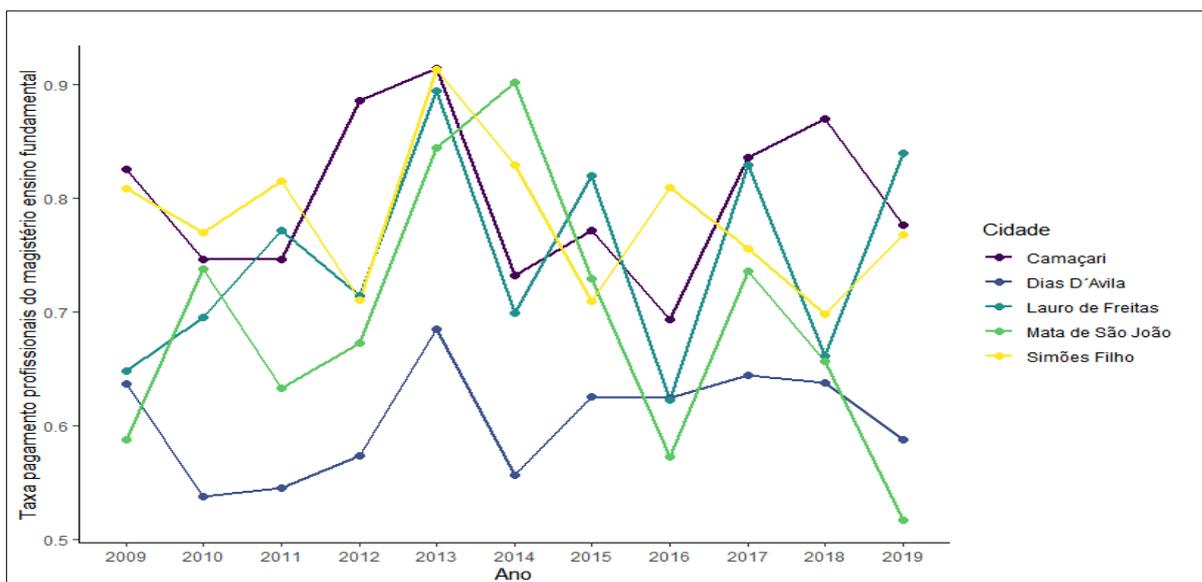
**Figura 8** – Taxa de montante utilizado do Fundeb para pagamento dos profissionais da educação infantil



Fonte: INEP/SIOPE (2020).

Os resultados na dimensão econômica demonstraram que o Fundeb possibilitou, com o implemento no volume de recursos, a ampliação do investimento médio por estudante na rede e garantiu, possivelmente, uma melhoria nas condições gerais de remuneração dos profissionais. De outro modo, esses resultados sinalizam uma possível limitação para investimentos na melhoria da infraestrutura das escolas, face à exaustão dos recursos do fundo.

**Figura 9** – Taxa de montante utilizado do Fundeb para pagamento dos profissionais da educação fundamental



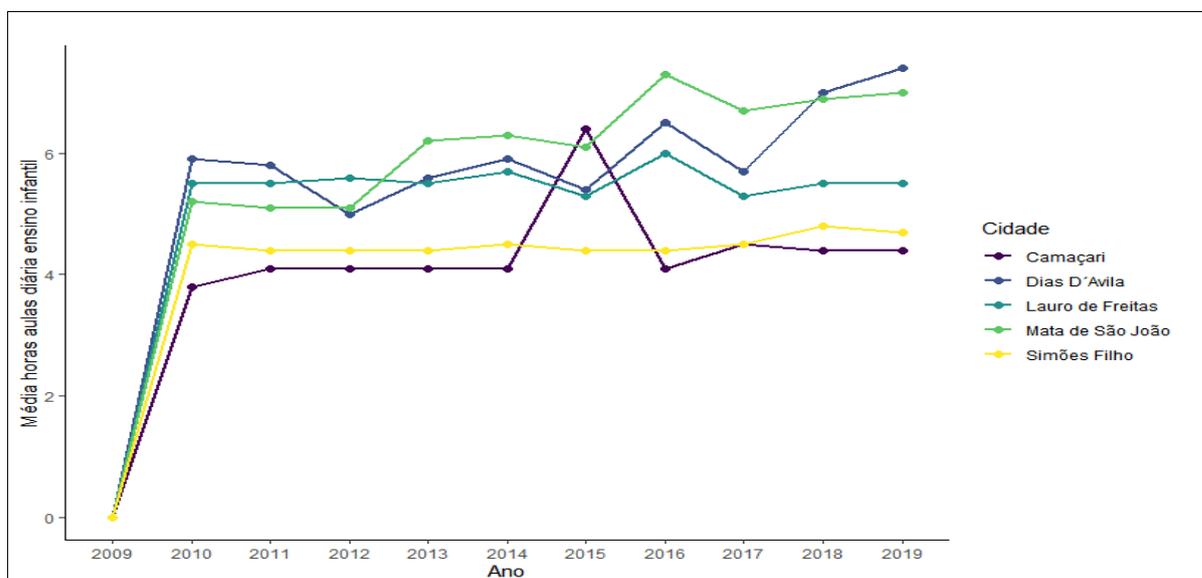
Fonte: INEP/SIOPE (2020).

Os aspectos relacionados ao cotidiano escolar e às práticas pedagógicas serão explorados na seção a seguir, a partir dos indicadores elaborados pelo INEP.

#### 4.3 Resultados na dimensão pedagógica

Os resultados, a partir dos indicadores calculados pelo INEP, para a educação infantil, indicam que a média de horas aulas, nos municípios da RMS, estão em torno de 6 horas aulas, desempenho esperado, considerando a natureza dessa oferta que compreendem, majoritariamente, creches em tempo integral (Figura 10).

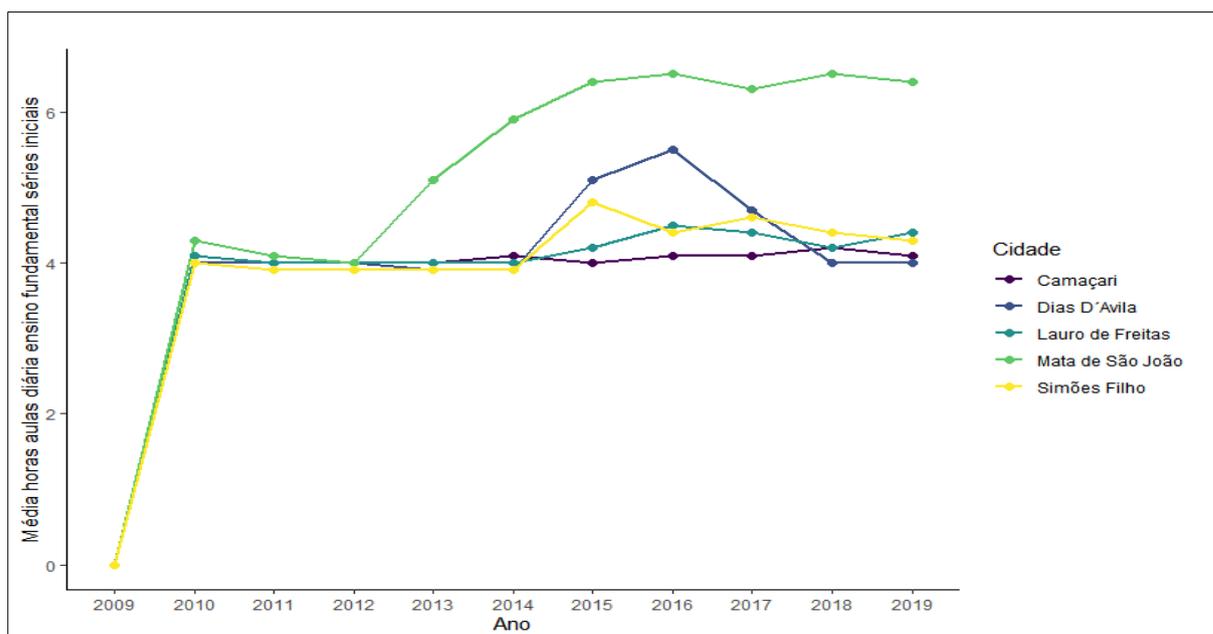
**Figura 10** – Taxa de horas aulas diárias na educação infantil (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Os resultados, a partir dos indicadores calculados pelo INEP, indicam que a média de horas aulas, nos municípios da RMS, para educação fundamental – séries iniciais, estão em torno de 4 horas aulas, com exceção de Mata de São João que, a partir de 2014, alcançou o patamar de 6 horas aulas. Outrossim, segundo esse indicador, prevalece a oferta de ensino parcial na educação fundamental – séries iniciais (Figura 11).

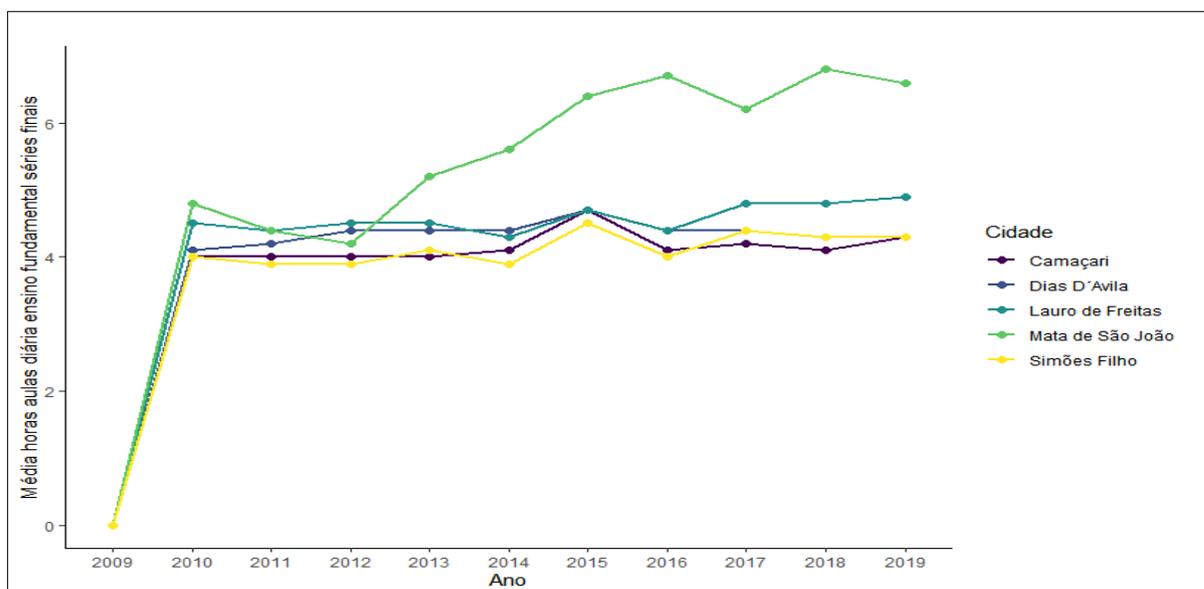
**Figura 11** – Taxa de horas aulas diárias na educação fundamental – séries iniciais (2009-2019)



**Fonte:** INEP (2020).

Os resultados, a partir dos indicadores calculados pelo INEP, para a educação fundamental – séries finais, indicam que a média de horas aulas, nos municípios da RMS, estão em torno de 4 horas aulas, com exceção de Mata de São João que, a partir de 2014, alcançou o patamar de 6 horas aulas, situação análoga à oferta de educação fundamental – séries iniciais (Figura 12).

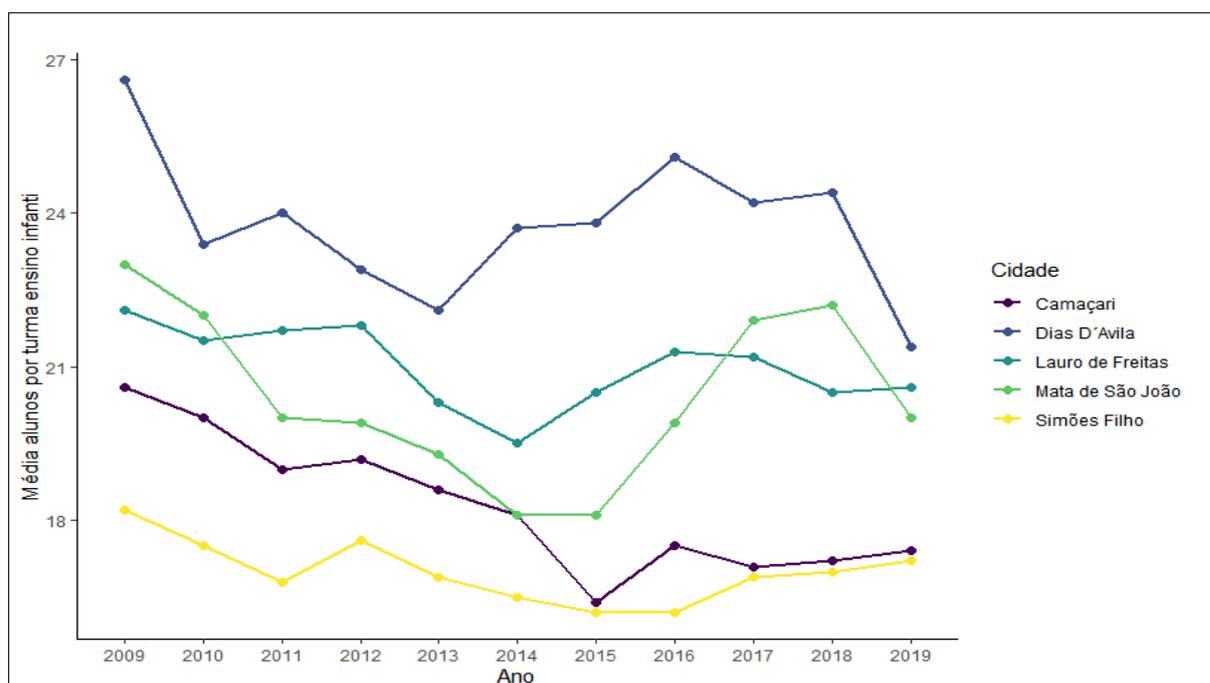
**Figura 12** – Taxa de horas aulas diárias na educação fundamental – séries finais (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Os dados do INEP tabulados por este estudo, para a média de alunos na educação infantil, sinalizam que, ao longo do período 2009-2019, a média de alunos foi se ajustando ao número médio de 20 alunos por turma. O que representa algo próximo do compatível às especificidades pedagógicas e dos cuidados apresentados para esse público, demandante de direitos, indicando que, possivelmente, o Fundeb e as gestões municipais estão comprometidas com suas políticas locais voltadas à educação infantil (Figura 13).

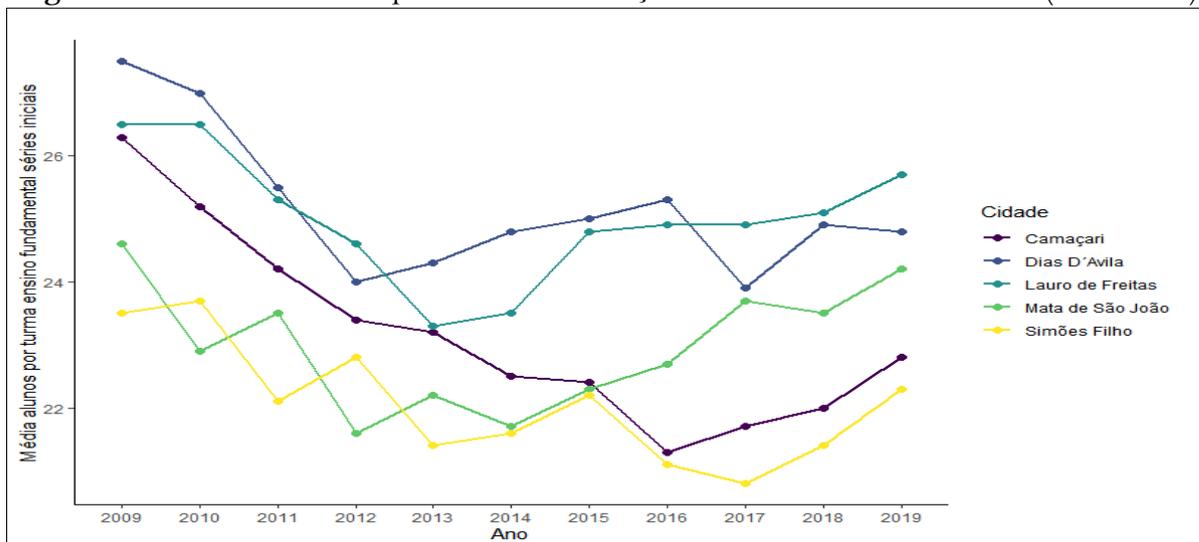
**Figura 13** – Média de alunos por turma na educação infantil (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Em relação à média de alunos por turma na educação fundamental – séries iniciais, os dados do INEP demonstram, em média, em torno de 24 alunos por turma, com tendência de ligeiro crescimento, a partir de 2017, após um período de quedas entre 2009-2016 (Figura 14).

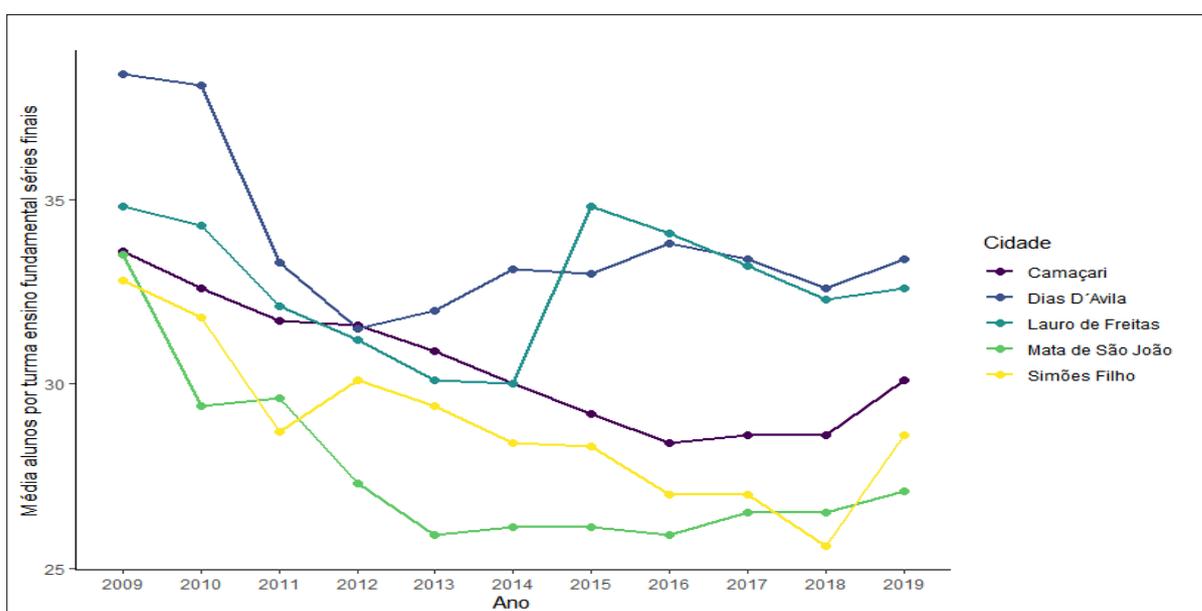
**Figura 14** – Média de alunos por turma na educação fundamental – séries iniciais (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Os resultados do indicador de média de alunos por turma no ensino fundamental – séries finais, elaborado pelo INEP, indicam, em média, em torno de 30 alunos por turma, com tendência de ligeiro crescimento, a partir de 2017, após um período de quedas entre 2009-2016 (Figura 15).

**Figura 15** – Média de alunos por turma na educação fundamental – séries finais (2009-2019)

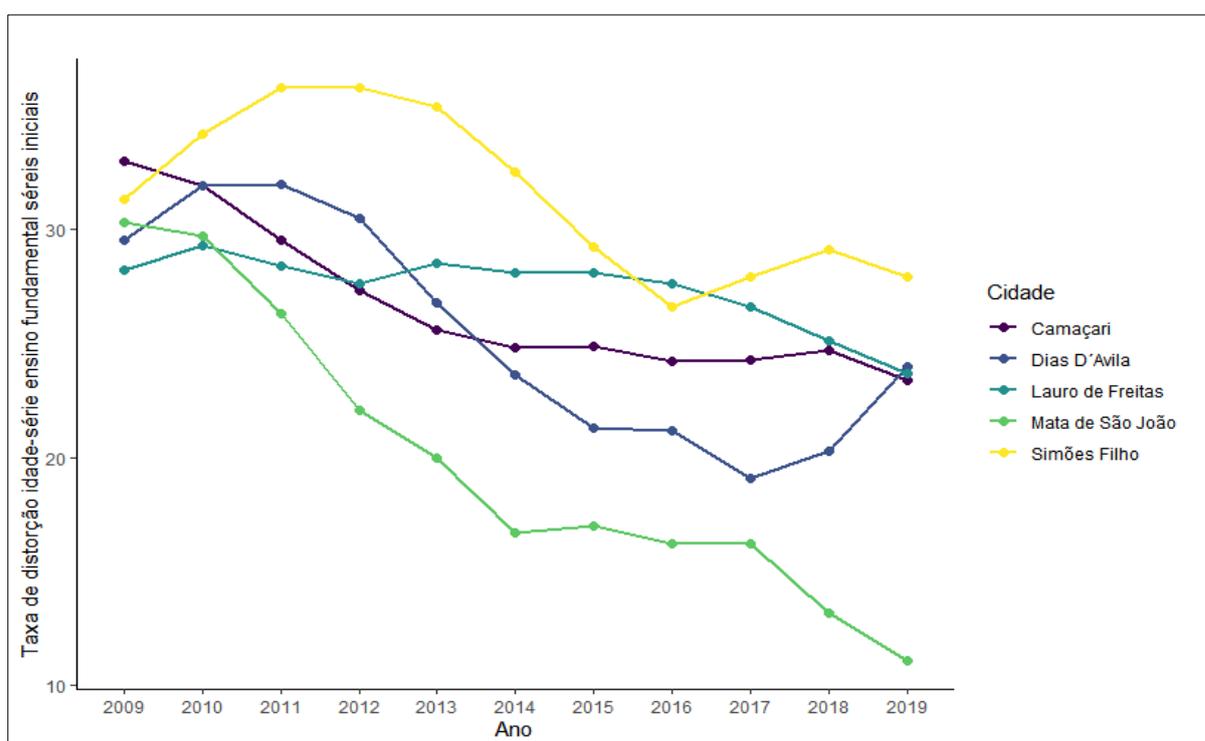


Fonte: INEP (2020).

Os resultados obtidos para distorção idade-série, na educação fundamental – séries iniciais, ao longo do período de 2009-2019, a partir dos dados do INEP, apontam uma tendência de declínio, especialmente, no município de Mata de São João. Possivelmente, a política do Fundeb tem proporcionado uma melhor oferta de educação pública e, conseqüentemente, uma melhor relação idade-série do público que integram essas redes municipais (Figura 16).

De outro modo, o município de Dias D’Ávila apresentou crescimento no indicador de distorção idade-série, na educação fundamental – séries iniciais, no ano de 2019.

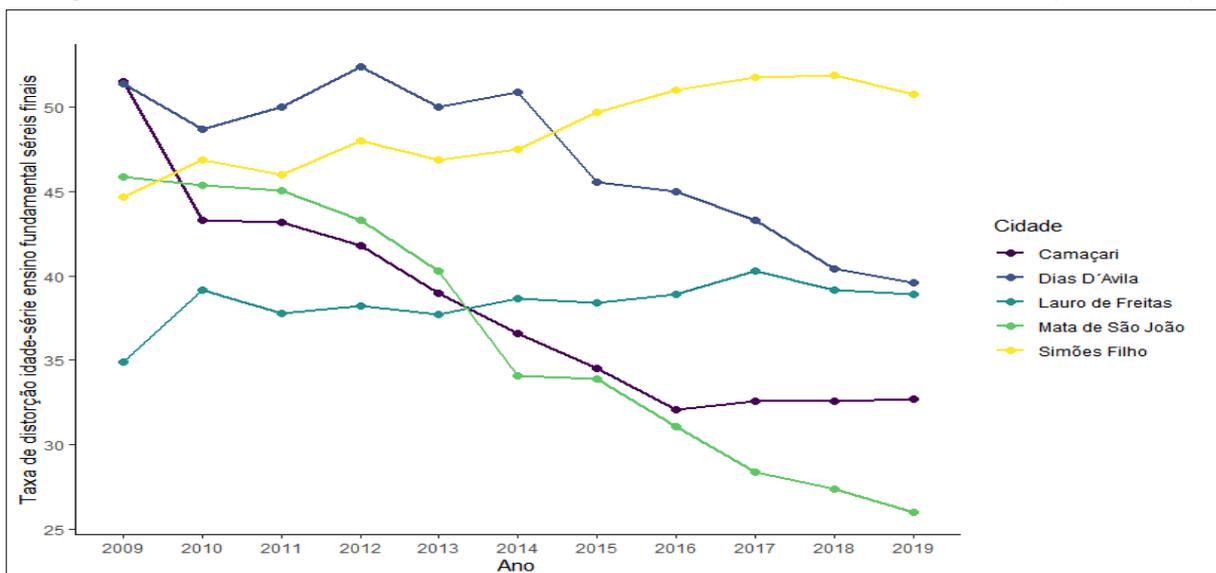
**Figura 16** – Taxa de distorção idade-série na educação fundamental – séries iniciais (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Na perspectiva da taxa de distorção idade-série na educação fundamental – séries finais, em idêntico sentido, ocorreu ao longo do período 2009-2019, a partir dos dados do INEP, uma tendência de declínio. Entretanto, os municípios de Camaçari e Dias D’Ávila, a partir de 2017, apresentaram tendência de crescimento desse indicador, sinalizando possíveis problemas de ordem pedagógica nesses sistemas, que, eventualmente, a política do Fundeb não permitiu equalizar (Figura 17).

**Figura 17** – Taxa de distorção idade-série na educação fundamental – séries finais (2009-2019)



Fonte: INEP (2020).

Os resultados da dimensão pedagógica nas redes municipais de educação básica na RMS, ao longo do período de 2009-2019, indicam um cenário que não conseguiu incrementar o número médio horas aulas, sinalizando uma prevalência da oferta parcial, em detrimento da oferta em tempo integral. De outro modo, este cenário demarcou uma diminuição do número médio de estudantes por turma, em consequência da diminuição no número de matrículas ao longo desse período, exceção na educação infantil, e uma tênue redução no nível de distorção idade-série.

## 5. Considerações finais

Este trabalho de natureza exploratória-descritiva e documental, de abordagem quantitativa, investigou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), relevante política pública educacional, e sua execução ao longo da última década (2009-2019), no contexto socioeconômico de cinco municípios baianos (Camaçari, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho) da Região Metropolitana de Salvador (RMS).

Deste modo, o trabalho buscou identificar o cenário de oferta de educação básica dessas redes públicas municipais, através de aspectos relacionados às dimensões políticas, econômicas e pedagógicas, vinculadas ao campo da administração ou gestão educacional.

Os resultados obtidos ratificaram a relevância do Fundeb como principal instrumento de garantia do direito a educação básica pública, que possibilitou ampliar a

disponibilidade de recursos voltados aos sistemas públicos municipais, no contexto da RMS. Nesse sentido, a universalização da educação fundamental e o investimento de cerca de 80% de recursos para o pagamento de remuneração dos profissionais são sinais inequívocos da pujança dessa política pública.

De outro modo, persistem os desafios relacionados à resposta quanto à demanda reprimida por educação infantil, à indisponibilidade de recursos para investimentos em demais itens da MDE, face à exaustão dos recursos do fundo com a remuneração dos profissionais e o decréscimo nas matrículas na educação fundamental e, especialmente, na educação de jovens e adultos (EJA).

Os aspectos ora apresentados configuram-se como elementos norteadores para a compreensão dessa política pública e que ainda demandam pela continuidade de pesquisas e futuros estudos que venham explorar a compreensão de outras perspectivas não contempladas na presente iniciativa.

## Referências

BAHIA. **Lei Complementar nº 41 de 13 de junho de 2014**. Cria a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, dispoendo sobre sua estrutura de governança e sobre o sistema de planejamento metropolitano, institui o Fundo de Mobilidade e de Modicidade Tarifária do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Salvador – FMTC-RMS, atende o art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, no âmbito da Região Metropolitana de Salvador, autoriza a instituição do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Salvador – FRMS, e dá outras providências. Salvador: Casa Civil do Estado da Bahia, 2014. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-complementar-no-41-de-13-de-junho-de-2014>. Acesso em: 2 out. 2020.

BARROSO, J. Para uma abordagem teórica da reforma da administração escolar: a distinção entre direção e gestão. **Revista Portuguesa de Educação**, Universidade do Minho, v. 8, n. 1, p. 33-56, 1995. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/317047899>. Acesso em: 14 out. 2020. DOI: <https://doi.org/10.18803/capsi.v13.178-203>.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Atualizada até a Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, 2020a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os art. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 18109, 13 set. 1996a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos art. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 5, 20 dez. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 5-6, 27 ago. 2020b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc108.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 5.585, 11 jun. 1973. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm). Acesso em: 2 out. 2020.

BRASIL. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 18261, 16 set. 1996b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp87.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996c. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 28442, 26 dez. 1996d. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9424.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9424.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, p. 7, 21 jun. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11494.htm). Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014 – Edição Extra. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Portal do FNDE. Financiamento. Fundeb. Sobre o Plano ou Programa. **Histórico**. Brasília, DF: BRASIL/MEC/FNDE, 2017a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/historico>. Acesso em: 21 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Portal do FNDE. Financiamento. Fundeb. Sobre o Plano ou Programa. **Sobre o Fundeb**. Brasília, DF: BRASIL/MEC/FNDE, 2017b. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>. Acesso em: 21 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sistemas. SIOPE – Sistema de Informações dos Orçamentos Públicos de Educação. **Relatório do Resultado da Execução Orçamentária (RREO)**. Brasília, DF: BRASIL/MEC/FNDE, 2019. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioRREOMunicipal2006.do>. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios. Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação. **Fundeb**: manual de orientação. Brasília, DF: BRASIL/MEC/FNDE/DIGEF/CGFSE, 2009. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/193-manuais?download=2585:manual-de-orientacao-do-fundeb>. Acesso em: 24 ago. 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA. **Painel de informações**: dados socioeconômicos da Região Metropolitana de Salvador (livro eletrônico). 4. ed. Salvador: CONDER, 2014. 46p. Disponível em: [http://www.conder.ba.gov.br/sites/default/files/2018-08/Painel%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20-%20Dados%20Socioecon%C3%B4micos%20da%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana%20de%20Salvador\\_0.PDF](http://www.conder.ba.gov.br/sites/default/files/2018-08/Painel%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20-%20Dados%20Socioecon%C3%B4micos%20da%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana%20de%20Salvador_0.PDF). Acesso em: 2 out. 2020.

CONCEIÇÃO, S. H. Perspectivas e desafios do plano nacional de educação (PNE) (2014-2024) no contexto do financiamento da educação básica. **Educação em Revista**, Marília, v.17, n.1, p. 35-54, jan.-jun. 2016. DOI: <https://doi.org/10.36311/2236-5192.2016.v17n01.04.p35>.

COSTA, J. M. A. Novo Fundeb sob a perspectiva redistributiva: características, avanços e preocupações. *In*: Diálogos internacionais: educação, gestão e avaliação, 2020, Salvador. **Trabalho apresentado** [...]. Salvador: NUGEF/UNEB, 2020. 24 slides.

FARENZENA, N. Novo Fundeb: avanços, perspectivas e questões em aberto. *In*: Diálogos internacionais: educação, gestão e avaliação, 2020, Salvador. **Trabalho apresentado** [...]. Salvador: NUGEF/UNEB, 2020. 22 slides.

FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES METROPOLITANAS. **Região Metropolitana de Salvador (BA)**. São Paulo: FNEM, 2020. Disponível em: <http://fnembrasil.org/regiao-metropolitana-de-salvador-ba/>. Acesso em: 2 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010.

**Resultados**. Brasília, DF: IBGE, 2020. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em: 2 out. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Dados Abertos. **Consulta Matrículas 2019**. Brasília, DF: INEP, 2020a. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/consulta-matricula>. Acesso em: 21 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Dados Abertos. **Indicadores Educacionais 2019**. Brasília, DF: INEP, 2020b. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais>. Acesso em: 21 set. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Dados Abertos. **Sinopses Estatísticas da Educação Básica**. Brasília, DF: INEP, 2020c. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 21 set. 2020.

LIMA, L. C. **A escola como organização educativa**. São Paulo: Cortez, 2001.

MORGAN, G. **Imagens da Organização**. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

SANDER, B. **Administração da Educação no Brasil: genealogia do conhecimento**. Brasília: Liber Livro, 2007.

SILVA JÚNIOR, C. A. O Espaço da Administração no Tempo da Gestão. *In*: MACHADO, L. M.; FERREIRA, N. S. (org.). **Política e gestão da educação: dois olhares**. Rio de Janeiro: DP&A Editora/ANPAE, 2002, p. 199-211. DOI: <https://doi.org/10.21573/vol33n32017.76080>.